JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Secretaria de Saúde 2

Secretaria de Recursos Materiais 6

Conselhos Municipais 7

Poder Legislativo 9

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"
PROCESSO SELETIVO
EDITAL NÚMERO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS E TAF

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DISPÕE:

1. Aos candidatos inscritos e deferidos, as informações referentes à convocação para realização da Prova Prática e TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF);

1.1. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do início das mesmas, munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL**.

RESOLVE:

2. **PUBLICAR** e **CONVOCAR** a relação dos candidatos aprovados para a Prova Prática e TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), do Processo Seletivo n°001/2025, que serão realizadas no seguinte dia, local e horário:

PROVA PRÁTICA	
FEG – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA RUA HUGO PANCIEIRA, 386 - IMOVEL PEDREGULHAL, MOGI GUAÇU - SP, 13845-190	
EMPREGOS	**22 DE JUNHO DE 2025 (DOMINGO)**
• **MOTORISTA LINHA BRANCA (12X36);** • **MOTORISTA SAMU.**	**ABERTURA DOS PORTÕES: 10h15min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10h30min**

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	
FEG – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA RUA HUGO PANCIEIRA, 386 - IMOVEL PEDREGULHAL, MOGI GUAÇU - SP, 13845-190	
EMPREGO	**22 DE JUNHO DE 2025 (DOMINGO)**
• **SERVENTE GERAL (40 horas).**	**ABERTURA DOS PORTÕES: 10h15min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10h30min**

INSC.	NASC.	NOME	EMPREGOS	ABERTURA PORTÃO
12196	20/11/1981	LUIS CARLOS RIBEIRO	MOTORISTA LINHA BRANCA (12X36)	10:15
13852	19/08/1983	ELTON RIBEIRO	MOTORISTA LINHA BRANCA (12X36)	10:15
13958	30/09/1989	MAXIMILIAN DE ANDRADE	MOTORISTA LINHA BRANCA (12X36)	10:15
13667	15/12/1979	DANIEL RODRIGO PRADO	MOTORISTA LINHA BRANCA (12X36)	10:15
14361	26/11/2001	ALISSON ESTEVÃO PINTO SANVIDO	MOTORISTA LINHA BRANCA (12X36)	10:15
14302	05/08/1977	MAURÍCIO COSTA DE SOUZA	MOTORISTA LINHA BRANCA (12X36)	10:15
12371	24/10/1994	JOÃO MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES	MOTORISTA SAMU	10:15
10428	15/04/1996	JOÃO VICTOR VALENCIO	MOTORISTA SAMU	10:15
10169	26/11/2001	ALISSON ESTEVÃO PINTO SANVIDO	MOTORISTA SAMU	10:15
12061	26/04/1982	LEANDRO PASCUTI	MOTORISTA SAMU	10:15
11075	28/05/1991	DOUGLAS HENRIQUE FRANCATTO	MOTORISTA SAMU	10:15
11878	30/09/1989	MAXIMILIAN DE ANDRADE	MOTORISTA SAMU	10:15
12238	15/03/1985	FREDERICO DE SOUZA OLIVEIRA	MOTORISTA SAMU	10:15
13657	19/09/1976	ROBSON SANTANA DOS REIS	MOTORISTA SAMU	10:15
10652	19/06/1993	GUILHERME FERREIRA LIMA	MOTORISTA SAMU	10:15
14168	10/03/1998	WESLEY DE SOUZA SIQUEIRA	MOTORISTA SAMU	10:15
13837	26/12/1984	FRANCISCA ANA PAULA SANTOS	SERVENTE GERAL (40 horas)	10:15
14096	24/06/1988	SUELLEN MENDES THEODORO	SERVENTE GERAL (40 horas)	10:15
14090	28/07/1974	VANILDA DONIZETE SCARAMUSSA DE SOUZA	SERVENTE GERAL (40 horas)	10:15

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2180
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"
PROCESSO SELETIVO
EDITAL NÚMERO 001/2025

3 DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, certificado de reservista ou dispensa de incorporação sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Os candidatos deverão estar portando OBRIGATORIAMENTE documento ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), conforme Edital de Abertura. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**
3.2 Para os empregos de **MOTORISTA LINHA BRANCA (12x36) e MOTORISTA SAMU,** os candidatos deverão estar portando **OBRIGATORIAMENTE** Carteira de Habilitação categoria "D" ou superior, **ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA),** conforme Edital de Abertura.
3.3 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
3.4 Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de **NATUREZA ELETRÔNICA**, inclusive relógios e celulares, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo em caso de desobediência.
3.5 A Prova Prática terá caráter eliminatório.
3.6 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital.
3.7 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática.
3.8 A execução da Prova Prática será com tempo determinado pelo avaliador.
3.9 Os equipamentos da prova prática poderão a cargo da coordenação ser substituído.
3.10 O veículo da Prova Prática paras os empregos de **MOTORISTA LINHA BRANCA (12x36) e MOTORISTA SAMU** será: **Iveco Daly 35S14 - Grafurgone - Modelo 2019.**
3.11 A prova prática constituir-se, na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.
Para a prova prática de **MOTORISTA LINHA BRANCA (12x36) e MOTORISTA SAMU:**
a) Conduzir veículos/ equipamentos leves e pesados, de acordo com a sua atribuição em itinerário definido pelo avaliador;
b) Responder pela segurança do avaliador e/ou cargas, passageiros, quando for o caso;
c) Verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
d) Realizar percursos pré-definidos;
e) Realizar tarefas com os equipamentos leves e pesados, quando for o caso;
f) Realizar manobras/estacionar;
g) Conhecimento dos instrumentos e do painel de controle.
Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que:
a) Se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior;
b) Se apresentar com vestes inadequadas para realização da prova prática **(chinelo, sapatos abertos e semelhantes);**
c) Não comparecer na Prova Prática, qualquer que seja a alegação;
d) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
e) Recusar-se a cumprir os elementos da prova prática ou realizá-los incompletamente;
f) Não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação de categoria mínima, quando exigível para o cargo;
g) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação fora do prazo de validade, quando exigível para o cargo;
3.12 As provas práticas serão realizadas preferencialmente na ordem de colocação da lista provisória de resultados.
3.13 Considera-se habilitado o candidato que for considerado apto na prova prática.
3.14 O candidato inapto na Prova Prática será automaticamente inabilitado no Processo Seletivo.
3.15 O candidato que assim desejar, poderá levar lanche (barra de cereal, fruta etc.) e garrafa de água.
3.16 Todos os candidatos considerados "Inaptos" serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
3.17 Para o emprego de Servente Geral (40 horas), além da prova objetiva será realizado o Teste de Aptidão Física (TAF).
3.18 Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc. Bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.
3.19 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2180
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.20 O candidato deverá ainda obrigatoriamente apresentar no dia e horário estabelecidos nesse Edital de Convocação o Atestado Médico realizado em Órgão de Saúde ou Clínica de Saúde ou Médica, em sua versão original, não sendo aceitas cópias de nenhum tipo. Este deverá ser nominal ao candidato, assinado e com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de realização da prova, constando que o candidato está "Apto" a realizar as atividades que compõem o teste (impulsão horizontal, flexão abdominal e flexão de braço sobre o solo). Além de conter o local e data da emissão, nome e o número de CRM do médico responsável pela elaboração do mesmo atestado, acompanhado de assinatura legível.
3.21 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização do Teste de Aptidão Física (TAF) apresentando-se com **roupas e calçados adequados** para realização das atividades, sob pena de eliminação em caso de descumprimento.
3.22 O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado preferencialmente na ordem de colocação da lista provisória de resultados.
3.23 O Teste de Aptidão Física (TAF) será constituído na execução de um conjunto de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, constando dos seguintes exercícios:
a) Teste de Impulsão Horizontal;
b) Teste de Flexão Abdominal;
c) Teste de Flexão de Braços sobre o solo.
3.24 Os testes acima descritos poderão ser substituídos por outros equivalentes, a critério da banca, por motivos de caso fortuito ou de força maior.
3.25 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto do Teste de Impulsão Horizontal que contará com uma segunda tentativa, caso a banca entenda que houveram fatores de ordem técnica, não sendo estes provocados pelo próprio candidato, e que tenham interferido negativamente no seu desempenho.
3.26 É de responsabilidade do candidato o conhecimento de todas as tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF), não sendo possível a este a alegação de não conhecimento dos critérios exigidos.
3.27 Será de escolha do candidato realizar aquecimento antes do início do Teste de Aptidão Física (TAF), uma vez que os mesmos não serão ministrados pelos avaliadores.
3.28 Em caso de condições meteorológicas adversas, ficará a critério da Banca Organizadora o cancelamento ou a interrupção temporária da realização dos testes, não implicando em nova realização para os candidatos que já tenham realizado o teste anteriormente à ocorrência da eventual adversidade.
3.29 Em caso de cancelamento, a alteração de data e local para realização do Teste de Aptidão Física (TAF) será divulgada em momento e local oportuno, visando a preservação da integridade física e de condições igualitárias aos candidatos.
3.30 Recomenda-se ao candidato que realize uma refeição leve, com antecedência mínima de 2 (duas) horas da realização do Teste de Aptidão Física (TAF).
3.31 Não haverá adaptações das tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF), independentemente do candidato possuir inscrição como Pessoa com Deficiência - PcD, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF, consolidada a partir do julgamento proferido pela Ministra Carmen Lúcia do Recurso Extraordinário nº 676.335, em 26/02/2013, disponível no Diário de Justiça Eletrônico - DJE nº 058/2013 publicado em 01/04/2013 à folha de número 104.
3.32 Em caso de qualquer alteração temporária de ordem psicológica e/ou fisiológica (cãibras, indisposição, fraturas, luxações, contusões, período menstrual), que prejudiquem ou impossibilitem a realização das tarefas que compões o Teste de Aptidão Física (TAF) não serão levados em consideração para fins de tratamento diferenciado dos demais candidatos, sendo que os candidatos impossibilitados de realizar alguma das tarefas será considerado inapto.
3.33 Em caso de candidata gestante ou em estado puerperal fica assegurado, pelo período improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias após a data do parto, a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), sem prejuízo quando à sua participação nas demais fases do Processo Seletivo. De acordo com o Recurso Extraordinário nº 1.058.333.25 julgado pelo Supremo Tribunal Federal - STF em 21/11/2018.
3.34 A candidata gestante ou em estado puerperal deve comparecer, na data regular da realização do Teste de Aptidão Física (TAF), portando solicitação redigida e assinada de próprio punho requerendo a remarcação do Teste de Aptidão Física (TAF) e obrigatoriamente o atestado médico datado, carimbado, assinado e contendo o número do CRM do médico responsável por sua elaboração, que comprove seu estado clínico, não sendo aceita a entrega posteriormente. A falta da apresentação na data regular de realização do Teste de Aptidão Física (TAF) implica na eliminação da candidata.
3.35 A candidata que não apresentar atestado médico e se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) alegando gravidez ou estado puerperal estará eliminada do Processo Seletivo.
3.36 Em caso de recusa do candidato de realizar alguma das tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF), o mesmo deverá assinar um Termo de Responsabilidade, dando ciência que a desistência e ou não realização das tarefas implica em eliminação imediata do mesmo.
3.37 Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física (TAF). Sendo automaticamente considerado inapto o candidato que:
a) Se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início dos testes tenha sido postergado por motivo de força maior;
b) Não comparecer sob qualquer que seja a alegação;
c) Estiver portando celulares, câmeras, filmadoras e ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico que possa armazenar, reproduzir e ou transmitir o conteúdo dos testes realizados;
d) Não esteja devidamente trajado para realização de atividades físicas;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"
PROCESSO SELETIVO
EDITAL NÚMERO 001/2025

e) Não assinar a declaração de aceite dos termos do Teste de Aptidão Física (TAF);
f) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades;
g) Não apresentar o Atestado Médico correto.

3.38 Não será permitida a entrada e permanência de pessoas ou candidatos alheios ao edital de convocação para realização do Teste de Aptidão Física (TAF). Bem como a permanência do candidato convocado por edital após a realização dos testes, sob pena de eliminação do mesmo.
3.39 O desempenho do candidato será mensurado através de tabelas, valerá a contagem de execuções corretas feitas pelo avaliador, que resultará em "Apto" ou "Inapto".
3.40 Será considerado "Apto" o candidato que obtiver o desempenho mínimo descrito neste edital em todas as tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF).
3.41 A execução do Teste de Aptidão Física (TAF) será com tempo determinado pelo avaliador.
3.42 Todos os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF) serão demonstrados, uma única vez, pelo avaliador, antes do início dos testes.
3.43 O desempenho dos candidatos NÃO será informado durante a realização do Teste de Aptidão Física (TAF).
3.44 O candidato que assim desejar poderá utilizar boné e óculos de sol. Não será permitido o uso de cotoveleiras e joelheiras, ou quer item que possa auxiliar o candidato na execução do TAF.
3.45 Sob nenhuma hipótese será admitida realização de 2ª chamada para realização do Teste de Aptidão Física.
3.46 O candidato que não atingir resultado satisfatório de forma a alcançar o mínimo necessário para aprovação no TAF, será considerado "Inapto".
3.47 Caberá recurso por parte do candidato contra os resultados dos testes realizados na forma deste Edital.
3.48 *O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL",* e a ABCP não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais do "08 DE ABRIL" e da ABCP ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), que será publicado no site http://abconcursospublicos.org/ *e no site oficial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 de abril".*

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Mirim, 18 de junho de 2025.

Marice Costa Porto de Moraes

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2180
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA E TURISMO PARA EXECUTAREM SERVIÇOS NAS ATIVIDADES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais HOMOLOGAMOS todos os atos praticados no presente certame licitatório e ADJUDICAMOS a presente licitação às empresas abaixo relacionada para as categorias indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue:

•**AEPE- ASSOCIAÇÃO DE ARTE E EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL ESPECIALIZADA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.211.045/0001-02, somando **50 pontos,** na *categoria*: A (música); *Subcategoria*: 6 instrumental, 7 MPB, 8 Pop, 12 Reggae, 13 Rock pop, 14 Heavy metal, 20 Tributo / cover, 21 Autoral, 25 Blues, 26 Jazz, com 03 (três) pessoas, no valor de R$1.200,00.

•**13.584.507 CARLOS RAFAEL POMPEU,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.584.507/0001-81, somando **50 pontos**, na categoria: A (música); Subcategoria: 13 rock pop, com 04 (quatro) integrantes, no valor de R$1.600,00.

•**53.709.677 JOÃO DO CARMO DANIEL**, inscrita no CNPJ sob o n° 53.709.677/0001-60, somando **30 pontos**, na categoria: A (música); Subcategoria: 9 samba, 10 pagode, com 03 (três) integrantes, no valor de R$1.200,00.

•**29.189.697 LUCIANO RODRIGUES PEREIRA COELHO**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.189.697/0001-72, somando **30 pontos**, na categoria: A (música); Subcategoria: 7 MPB, 8 POP, 9 samba, 10 pagode, 13 rock pop, 15 música infantil, 16 sertanejo, com 03 (três) integrantes, no valor de R$1.200,00.

•**57.539.125 MARIA CLARA DE BRITO FAZOLI**, inscrita no CNPJ sob o n° 57.539.125/0001-01, somando **35 pontos**, na categoria: A (música); Subcategoria: 2 choro, 6 instrumental, 7 MPB, 13 rock pop, 14 heavy metal, 19 música erudita, 20 tributo / cover, 21 autoral, 25 blues, 26 jazz, 27 Soul music, com 05 (cinco) pessoas, no valor de R$2.000,00.

•**55.036.210 TOMAS MISTRO FUINI,** inscrita no CNPJ sob o n° 55.036.210/0001-21, somando **35 pontos**, na categoria: A (música); Subcategoria: 7 MPB, 8 POP, 12 reggae, 13 rock pop, 14 heavy metal, 20 tributo / cover, com 04 (quatro) integrantes, no valor de R$1.600,00.

•**WAGNER APARECIDO FERREIRA DE MELLO JUNIOR 41716769833**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.049.361/0001-90, somando **50 pontos**, na categoria: A (música); Subcategoria: 6 instrumental, 8 POP, 13 rock pop, 14 heavy metal, 20 tributo / cover, 21 autoral, 25 blues, 26 jazz, 27 soul music, com 04 (quatro) integrantes, no valor de R$1.600,00.

Itapira, 18 de Junho de 2025.
Roniana Aparecida Pereira Valentim
Diretora de Cultura e Turismo

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Outorga de permissão de uso, a título precário, de bens imóveis pertencentes ao Município de Itapira/SP. **DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: 21 de julho de 2025 até 09h00, com abertura às 09h01min. Engº Antonio Hélio Nicolai**,** Prefeito Municipal.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 18 de junho de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS PARA COLETA DE AMOSTRAS E DETERMINAÇÃO DE PARÂMENTROS FÍSICO-QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DA ÁGUA SUPERFICIAIS, SUBTERRÂNEAS E DO LIXIVIADO, EM ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME PLANO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL APROVADO PELA CETESB, NESTE MUNICÍPIO.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionadas para o lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue**:**

· **ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ nº 02.067.846/0001-74: Para o Lote 01 (R$ 84.900,00).

Itapira, 18 de junho de 2025.
Sr. Cristiano Florence
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS DESTINADOS PARA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionada para o Lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue**:**

· **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, CNPJ nº 05.704.791/0001-54: Para o lote 01 (R$ 29.999,90).

Itapira, 18 de junho de 2025.
Sr. Sandro César Oliveira Almeida

Secretário Municipal de Defesa Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue**:**

· **ALINE NICÁCIO,** CNPJ nº 14.304.445/0001-70: Para os itens 02 (R$ 21,00), 03 (R$ 23,00), 07 (R$ 109,70), 13 (R$ 3,99) e 14 (R$ 2,10).

· **CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI**, CNPJ nº 33.205.718/0001-73: Para os itens 04 (R$ 29,17), 16 (R$ 4,85), 17 (R$ 7,50), 18 (R$ 13,89), 21 (R$ 82,17), 22 (R$ 28,49), 24 (R$ 27,26) e 27 (R$ 45,90).

· **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI**, CNPJ nº 16.643.797/0001-85: Para os itens 05 (R$ 6,50), 19 (R$ 14,99), 20 (R$ 14,90), 23 (R$ 12,99) e 33 (R$ 62,00).

· **PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 29.940.579/0001-54: Para os itens 26 (R$ 137,00), 28 (R$ 75,00), 29 (R$ 68,00), 30 (R$ 175,00), 31 (R$ 44,50) e 32 (R$ 220,00).

· **COMERCIAL MILENIUM LTDA**, CNPJ nº 40.688.403/0001-90: Para os itens 01 (R$ 63,00), 06 (R$ 85,00), 08 (R$ 45,00), 09 (R$ 25,00), 10 (R$ 37,50) e 25 (R$ 190,00).

Os itens 11, 12 e 15 foram considerados Fracassados.

Itapira, 18 de junho de 2025.

Sr. Antonio Carlos Andrigo Ferreira

Secretário Municipal de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DE BASE DE DADOS E CESSÃO DE LICENÇA DE USO (SAAS) DE SISTEMA ESTRUTURANTE PARA GESTÃO GEOGRÁFICAS MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS ADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionada para o Lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue**:**

· **DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ nº 31.772.291/0001-60: Para o lote 01 (R$ 2.500.000,00).

Itapira, 18 de junho de 2025.

Sr. Mário da Fonseca

Vice Prefeito Municipal em exercício

.....

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2025

Convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE Itapira/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 204 inciso II da Constituição Federal, Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que criou a LOAS, Portaria Conjunta MC/CNAS nº 8, de 11 de março de 2021 e Resolução CNAS nº 6 de 09 de fevereiro de 2011 (Regimento Interno do Conselho Nacional de Assistência Social) e Lei Municipal n.º 5.035 de 20 de março de 2013 regulamentado pelo artigo n.º 59 do Decreto n.º 13 de 24 de janeiro de 2.014.

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742/1993, que estabelece que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) tem a competência de convocar ordinariamente a CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Considerando o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

Considerando que em 24 de setembro de 2019 realizou a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, em 26 e 27 de agosto de 2021 realizou a 13ª Conferencia Municipal de Assistência Social, e em 28 de junho de 2023 realizou a 14ª Conferencia Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º. Convocar ordinariamente a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itapira/SP que tem caráter deliberativo, constituindo-se em instância máxima de participação da sociedade civil e do governo municipal, com a finalidade de debater e avaliar a Política da Assistência Social e definir novas diretrizes para aperfeiçoar, programar e consolidar o Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. A 15ª Conferência possui como tema central “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”, tendo como objetivo avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e eleger os delegados para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 3º. A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se á no período de 04 de junho de 2025 até 25 de junho de 2025.

I – Pré-Conferência no CRAS II, dia 04 de junho de 2025, às 09h00m, Rua José Marella, nº 26, Nosso Teto.

II – Pré-Conferência no CRAS III, dia 05 de junho de 2025, às 14h00m, Rua Benedito Antônio de Lima, Praça CEU, Istor Luppi.

III – Pré-Conferência no CRAS I, dia 11 de junho de 2025, às 13h30m, Rua Francisco Vieira Filho, nº 164, Jardim

Raquel.

IV – Conferência Municipal de Assistência Social, de 24 de junho de 2025 das 16h00 até 18h00m. Dia 25 de junho de 2025, das 08h00m até 14h00m, Casa da Cultura, Rui Barbosa, 750, centro.

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do CMAS, membros do CMAS e membros da Secretaria de Promoção Social de Itapira, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a todos os conselheiros do CMAS e o Órgão Gestor do Município de Itapira/SP.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapira, 23 de junho de 2025.

RAQUEL FRACCAROLI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapira/SP

.....

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2025

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Portaria Conjunta MC/CNAS nº 8, de 11 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742/1993, que estabelece que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de convocar ordinariamente a 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta de forma paritária por 06 (seis) Conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, quais sejam:

a) Raquel Fraccaroli (Público);

b) Juliane Marisa Franco Gerolin (Representante OSC);

c) Larissa Almeida Iório (Poder Público);

d) Edna Cristina Bosso de Souza (Representante Trabalhadores do SUAS);

Art. 2º A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 04 (quatro) meses.

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo Presidente CMAS, e terá como competências:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência Municipal de Assistência Social;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência;

IV - Organizar e coordenar a Conferência;

V – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal; e

VI - Elaborar relatório final a ser informado e discutido em Plenária

Art. 4º A Comissão reunir-se-á mensalmente anteriormente à realização do Plenário, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros e deliberado pelo Presidente, de forma presencialmente ou por meio de videoconferência.

Art. 5º A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§1º O Conselheiro, quando convocado, deverá confirmar a sua participação na reunião com até 2 (dois) dia de antecedência da data marcada para a referida reunião.

§2º Não havendo quórum na forma do caput, no prazo estipulado no §1º, a Secretaria Executiva, com a anuência do respectivo Coordenador, cancelará a reunião.

Art. 6º A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º A assessoria técnica da Comissão será exercida pela Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 8º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais:

I - conselheiros;

II - representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;

III - prestadoras de serviços da Assistência Social; e

IV - consultores e convidados.

Art. 9º. A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapira, 23 de junho de 2025.

RAQUEL FRACCAROLI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapira/SP

.....

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/25

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itapira, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de produtos de gênero alimentício para abastecer os gabinetes dos vereadores e para alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Itapira, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Serão consideradas as propostas recebidas até às 17h30 do dia 26/06/2025 no e-mail comprascmi@camaraitapira.sp.gov.br ou no endereço eletrônico: http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditalc/.

Itapira, 23 de junho de 2025.
LUÍS FRANCISCO MODENA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO *AD HOC*

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização, luminárias de emergência, suporte de solo e serviço de recarga de extintores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itapira.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa **P.PEREIRA EXTINTORES**, CNPJ: 10.908.618/0001-08, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos reais), com fulcro no artigo 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18 de junho de 2025
CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

OBJETO: Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e realização de concurso público para provimento de 2 (duas) vagas de cargo efetivo, em regime estatutário, com fornecimento de recursos materiais e humanos dos serviços, englobando todas as fases do processo até a homologação do resultado final da Câmara Municipal de Itapira - SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à instituição: **INSTITUTO APLICATIVA**, CNPJ: 56.236.851/0001-92, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com fulcro no artigo 75 inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18 de junho de 2025
CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Itapira.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa **TREISCINCO AUTO PECAS LTDA**, CNPJ: 54.814.793/0001-01, no valor de R$ 963,44 (novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com fulcro no artigo 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18 de junho de 2025
CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

.....